

---

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 630/2009 de 1 de Setembro de 2009**

---

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a Associação Equestre Terceirense, estimula e desenvolve a actividade equestre e a sua importância económica, com a finalidade de valorizar a utilização do cavalo, a criação cavalar e acções equestres, divulgando estas actividades junto dos seus associados e comunidade local, assegurando a promoção de uma economia rural específica e diversificada;

Considerando o interesse das actividades desenvolvidas, essencialmente no âmbito do aconselhamento e assistência técnica, bem como na implementação de condições higio-sanitárias e de bem estar animal, contribuindo conjuntamente para fortalecer e operacionalizar a produção cavalar enquanto actividade pecuária, direccionada para os interesses do desenvolvimento rural e agrícola da Região;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Março de 2009 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e, a Associação Equestre Terceirense;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação Equestre Terceirense, sito na Canada do Outeiro Galhardo, Ladeira Grande – Ribeirinha, 9700 Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 12,500,00 (doze mil e quinhentos euros), de forma a apoiar a realização de acções conjugadas com a sanidade, o bem-estar animal e o fomento da divulgação e valorização das actividades cavалares.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

17 de Julho de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.